

Juiz uereadores e Procurador da m^{de}
 na cidade do Porto; V^{ossas} M^{es}es Vos envio
 muito saudar; entre os apontamentos das cousas em
 que me Miguel dias de lemos de Vossa parte falou
 foi hua, sobre os canais do Rio do Douro que me
 pedeis que mandasse desfazer pera as barcas
 poderem nauegar pelo dito Rio acima, e Porque
 eu mandei Ja neste caso fazer certas diligencias
 a requerimento da cidade em tempo do corregedor se-
 bastiao aluarez como deuem desaber os Vereadores
 e officiais daquelle tempo Vos Informai disso e me
 enuai quois quer prouisois minhas que sobre o
 dito caso tiver passadas, e as diligencias q
 se nisso fizerao pera se tudo Ver, e eu prouer no
 que pedis como me bem parecer; e quanto á ua-
 ra do merrinho do Bispo, agardecouos a lembranca
 que me a cerqua disso fazeis, e eu prouereijmo
 como ouuer por bem. Manoel da costa a fez
 em Lisboa a doze de Agosto de mil e quinhentos
 e trinta e oito. V^{ossas} M^{es}es. e eu concertado por mim
 a apropriada. *Manoel da Costa*

Juiz uereadores e Procurador fidalgos
 canaleiros escudeiros homes bons e povo da cidade
 do Porto; V^{ossas} M^{es}es Vos envio muito saudar;
 Por assi o auer por seruiço de nosso Snor e bem das
 pessoas dos orfaos dessa cidade e de seu termo
 e prouiso de suas fazendas, envio ora por Juiz
 dos orfaos dessa cidade e de seu termo, e licenciado
 Andre de mendanha como Vereis per minhas prouisoes

DLXXXVII

Juiz uereadores e Procurador da
 minha cidade do Porto, N. S. M. Rej. Vos envio,
 muito saudar; Vi as cartas que me escrevestes, e q
 ao que dizeis do preuizo que a cidade recebe da
 estada de Manoel telex nella com sua casa. pe-
 las razoes que a cerqua disso dais, eu terej sem-
 branca de Re não mandar passar outra prouiso
 de mais tempo, e assi a terej do mais que me
 escreueis da quinta de quebrantais. Manoel da
 costa a fez em Lisboa a dezaseis de agosto de mil
 e quinhentos e trinta e oito. Rej. e ca concerta
 da por mim com a propria. O Port. de 1782

DLXXXVIII

Surz vereadores e Procurador da
minha cidade do Porto, E V. M. Rej. Vos envio m.^{to}
saudar, Envio ora por corregedor da comarca
e correição dessa cidade ao Licenciado Francisco Dias
Lamen de embargo, segundo Vereis pela carta que
leua do dito officio. Mandouos que tanto que a
essa cidade chegar se deis logo as pousadas e ca-
mas contendas no Regimento que Vos apresentará

do tempo em que servio de corregedor de Coimbra, e assim
meirando da correição, o qual regimento compriveis su-
terramente porque assi o es por bem. Manuel da Costa
afez em Lisboa a vinte de fevereiro de mil e quinhentos
e trinta e oito. Rey. fca concertada por mim em
apropria *El Rey*

SUIZ uereadores e Procurador da DLXXXIX
cidade do Porto, *El Rey* Vos envio muito saudar

Esta apropriada no
liv. 1.º fol. 330

Vi as cartas que me escrevestes per Miguel dias de le-
mos sobre a differença que tendes com o bispo dessa cidade
acerqua da representação que se faz na rua nova por
dia do corpo de deus quando vai a procissão, e assi da
entrada dos Jogos na se á vespóra do dito dia, e ou-
vi neste caso em tudo o dito Miguel dias em tudo oq
me de vossa parte disse, e assi vi as cartas que me
o Bispo depois sobre isto escreveu, e como assentara
com vosquo que o auto da rua nova se faça de alguma
historia deuota e breue, e que em quanto se fizer
estem todos em pé sem barretez diante do sancto sa-
cramento, e parecem bem o que assi tendes asentado
em modo que assi se faça.

E quanto ao entrar dos Jogos na se, a tenção do
Bispo de se tollerem não foi senão por se evitarem
algumas cousas desonestas que teve por Informaçao
que se com elles faziam dentro na se, e assi por nam
fazerem tronação ás Vespóras e á procissão que então
anda com o sancto sacramento pelas ruas da se, e fa-
zendo se bem e onestamente não tem peso á entra-
da dos ditz Jogos, antes me escreveu e pediu que

ouvesse por bem que entrassem. Pello qual me praz
que elles entrem como ate qui entraraõ. E Vos po-
rem tende nisso toda atemperança q' cum pre-
e prouei nisso de man. ^{na} que en quanto os ditos logos
estiverem dentro na se se não fica com elles cousa
alguã des honra nem fora de tempo nem que cause
trouação. E esto será enquanto o eu assi ouuer por
bem enão mandar o contrario //

Vos sabeis mui bem e me tendes escrito as boas obras
e beneficios que o Bispo ej tem feitas e faz assi no
spiritual como no temporal, e certo que por ellas e
por seu bom zelo e vontade que sei que tem pera o sem-
pre assi fazer. He tendes muita obrigação pera fol-
gar muito co sua amizade e a conseruar, e Vos não es-
candalizades delle em nenhuma cousa das que prouee
e faz antes Vos deveis justificar e folgar de o fa-
uorecer e ajudar em todas suas cousas como era-
ção que o facais a um tambem prelado, e que tam
virtuosas obras vedes que faz, pois he certo que
não tem nisso outro nenhum respeito senão sentilo assi
por seruiço de nosso Snor e bem do pouo. Pello que
vos encomendo muito que por todos estes respeito e
por me nisso muito seruidor o queirais assi fazer. Ven-
do que receberei disso muito praz e contentamento
que Vos muito agardecerij. e do contrario q' não es-
pero me des prazera muito. Scripta em Lisboa acito
de Junho e Manuel da costa a for de mil e quinden-
tos e trinta e oito. Reij //

¶ Juiz vereadores e Procurador da cidade do Porto, Eu Mllej Vos emuo muito sauda-
 e V uos tenho scripto por algũa's vezes que deixasses
 estar na dita cidade Manoel telex do neu conselho com
 sua molher e casa por ter d'isso necessidade pera sua
 cura e de seus filhos, e porque o tempo que uos escre-
 ui que lle deseis pera estar na dita cidade se a ca-
 ba ora, e sou informado que tem necessidade de estar
 por algũs dias mais nella pera se acabarem de curar,
 folgaria que por seis meses o deixases estar na dita ci-
 dade a lem do tempo que ja esteve cõ sua molher e fi-
 lhos, muito Vos encomendo que o facais assi por que
 eu o auerej por bem e lo lo guardecerei e sua estada
 passada, e assi esta por que vos agora escreuo
 não prejudicará aos privilegios que a dita cidade
 tem, Domingos de paiva afex em Lisboa a vinte
 de Marco de mil e quinhentos e trinta e oito, Reza
 fca. auctorizada por min. a propria *Ordem do*

¶ Vereadores. e Procurador da minha
 cidade do Porto, Eu Mllej Vos emuo muito sauda-
 Vi a carta que me escrevestes, e quanto aos Inconveni-
 entes que apontais pera o licenciado Joãõ dias auer
 de servir mais tempo de Juiz dos tombo's como me ja
 por outras vezes escrevestes, Eu tenho mandado
 que elle sirva o dito officio por o tempo de seis meses
 somente e que parece que poderá dar fim ao que he
 comecado e acabará o tombo segundo a Informaçãõ
 que se qua d'elle tomou, e ao que dozeis das pausa-
 das e camas do tempo que o dito Joãõ dias andou
 na corte, Eu lle mandei dar d'isso sua min. a

provisão que se comproueis; Scripta em Lisboa
adoze de agosto. Manoel da costa a fez de mil
e quinhentos e trinta e oito. Rey: fica concertada
por mim e apropriada. *João de Sousa*

DXCII

Está apropriada no
liv. 1.º fol. 337.

Euvi uereadores e Procurador da
minha cidade do Porto; E o Rey vos emuió muito
saudar; Miguel dias de lemos cidadão dessa cidade
que amj emuiastes me deu vossa carta, e por ella me re-
quereo algunas cousas entre as quois foi hũa, sobre
a declaracão que pedieis que fozesse a cerqua da pro-
visão que mandei a alfandega dessa cidade sobre os
a lealdades, e por adita provisão se fez em ge-
ralmente pera todas as alfandegas pera se não so-
narem meus direitos como se costumava fazer, eu
não ouue por bem se declarar mais do que na di-
ta provisão se conthem; e por isso se não pôde
fazer o que enuiaris pedir; P.º aluarez de sandim
a fez em Lisboa a dezanove dias de julho de mil e qui-
nhentos e trinta e oito; E o Andre piz as obrescreu;
Rey: fica concertada por mim e apropriada. *João de Sousa*

DXCIII

Está apropriada no liv.
1.º fol. 338

Euvi uereadores e Procurador, da
minha cidade do Porto; E o Rey vos emuió muito
saudar; E ufoz merce a Gonçalo Vaz reposteiro da
Rainha minha sobre todos muito amada e prezada mo-
lher do officio de juiz dos orfãos dos conselheiros da guai-
e Pena fiel termo dessa cidade como sabeis e se foi
passada carta do dito officio a qual ate ora não ouue
effeito por se a cidade vir a ella com embaygos dozeendo
que a dada do dito officio era sua e não pertencia

amj e tinha ditta Sentença que ounera no mesmo
 caso contra o pai do dito gonçalo dias que ja por
 mj fora prouido do dito officio, e por que posso
 seruir que elle tem feito e faz á Rainha. folgarei
 que afa o dito officio, Vos encomendo muito que
 por me nisto seruidos consintais em elle oauer, e
 vo queirais dar, e o emlezer nelle pera que o tenha
 e sirua segundo forma de sua carta. porque de o an-
 fazerdes como de Vos confio receberei prazor e serui-
 co que Vos muito agradeceré, E sej por bem que por
 isso não uenha prejuizo algum a qual quer direito q
 a cidade no dito officio tenha ou possa ter. Scripta
 em lisboa a sete de setembro. João de seixas afex de
 mil e quinhentos e trinta e oito. Manoel da costa
 afex escrever. Rey. *Esta apropriada de min
 propria. O. J. de seixas*

Juiz Vereadores e Procurador, da DXLIV
Esta apropriada noliu.
1.º fol. 339.
 cidade do Porto. E N. S. M. Rey Vos emuió muito saudar,
 Eu mando ora fazer armada pera a costa das e gran-
 des por a ssi cumprir muito a segurança de minha fa-
 zenda e da de meus Vasallos que se trata pelo mar, e
 por se auerem de fazer juntamente com a armada da
 Índia pera que parece que serão necessarias os mari-
 nheiros que ha nessa cidade e que de outras partes se
 não poderão a Ver em tam breue tempo como o em que
 cumpre que se as ditas armadas fação senão per cons-
 trangimento, os mando em prazari por os lugares de
 porto de mar de meus Regnos pera as ditas armadas
 da costa das e grandes. Pelo que Vos encomendo
 e mando que Vos a Junteis em camara e pratiquéis so-
 bre este caso com João Rodrigues de sa do meu conselho

E alcarde nōv dessa cidade aque tambem sobreffto es-
creuo, e facais constringer todos os marinheiros della
e de seu termo que nāo forem necessarios pera Naos e na-
uios que estiuere[m] prestes pera partir pera algũa par-
te, e asnda desses que estiuere[m] pera fr nas ditas
Naos e nauios nāo deixareis de empazar senāo aque-
les que virdes que se em nenhũa man. podem escusar
pera sua nauegaçāo, e noteficareis que do dia que
forem empzados a quinze dias se venha[m] a presentar
ao conde da Castelleira que os farā asentar em sol-
do o qual Vençerāo do dia que della partirem, em
diante, e que nāo vindo no dito tempo e sendo la acha-
dos passados os ditos quinze dias serāo de gradados
por quatro annos pera Africa, e pagará cada um
de pena trinta cruzados pella qual pena fareis nelle[s]
execuçāo tanto q̃ nella encorrerem, e dos que assi
empzais se farā um Roll que ficará na camara
dessa cidade pera se saber os que vem, e os que nāo
vierem serāo presos e castigados, o qual empza-
mento e[st] por bem que se fizesse sem embargo de
terem quoar[s] quer priuilegios pera nāo poderem ser-
uir nas armadas, Nisto Vos encomendo muito e man-
do que poreis tanta diligencia como vedes que cum-
pre em caso de tal qualidade por que em o assi fazer-
des me fareis muito seruico, Manoel de moura afex
Lisboa a quinze dias de jan. de quinhentos e trinta
e oito. Rey, e fca concertada por mim e notaria
João de Aguiar.

DXCV
Estā a propria no
liu. 1.º fol. 345.

Juiz uereadores e Procurador da
cidade do Porto, Eu a Rainha Vos emuiō muito

saudar; E M^{te} M^{te} meusn^{or} Vos torna ora a escrever
 e encomendar que consintais e a fazeis por bem que gon-
 calo dias meuriado aia o officio de juiz dos orfãos
 dos concelhos de Aguiar e Pena fiel não presudi-
 cando ao direito que a dita cidade tem na dada d'elle,
 E posto que aia por muito certo que desta que debetama-
 neira folgareis de n^{ro}o com prazer e servir sua alteza
 não quis eu deixar de por minha parte Volo regar, Pelo
 de seio que tendo de fazer merce ao dito goncalo dias pelo
 muito e continuado servico que me faz, Nos rogo mui
 afertuosamente que pois a cidade n^{ro}o não pode receber
 prejuizo, pelo modo de que M^{te} M^{te} meus^{or} Volo enco-
 menda folgareis de n^{ro}o o servir, e am^{te} muito com-
 prazer a uendo por muito certo que receberei d^{ito} con-
 tentamento, e folgarei de ter lembrança da prouectar em
 tudo o que cumprir a bem da cidade e Porto com toda
 boa vontade quando mo requererdes, Pero fernandez a
 fez em Lisboa a dezoito dias de Setembro de mil e
 quatrocentos e trinta e oito, Reyna, e a concorda
 de por minha com propria e sem de si, e

Juizes uereadores e Procurador da
 minha cidade do Porto; E M^{te} M^{te} Vos enuio mui-
 to saudar, Vi a carta que me escrevestes em que
 dozeis que na entrada da rua nova desta cidade qua-
 do vem da praca da ribeira para ella e da se e de to-
 da a outra parti^o da cidade que vem pola rua dos
 mercadores estão duas casas do cabido velhas que
 tem empazadas em duas vidas por mil rs de renda

Dxcvi

Está apropriada n^oliu.
1^o fol. 346

cada anno e que derrubandose as ditas casas e fa-
Zendose em rua ficaria a entrada della de toda a largu-
ra da ponte que junto esta e seria no breimento
da cidade, e porq' Pero de madureira morador da
outra parte da rua quer dar ao cabido por as ditas
suas casas outras tamboas e da mesma renda, sem
a cidade nisto perder coisa alguma me pedieris por merce
que escreveste ao cabido que quise fazer este escaibo,
eu l'eo escrevo como pedieris, dar l'he eis minha carta
e escreverme eis o que vos respondem, e o partido que
fazeis, e se paga a cidade a Pero de madureira al-
gũa coisa pelas casas que dizeis que quer dar, em
quanto, ou se faz nisto outra alguma despesa, Mano-
el da costa a fez em Lisboa a dez de setembro de mil
e quinhentos e trinta e nove, Rey. fca concertada
por mim coronapugui. Grande Siga.

DXCVII

Está apropriada no luv.
1.º fol. 347.

¶ Juiz vereadores, e Procurador da
minha cidade do Porto, Eu o Rey vos emvio muito
saudar, Vi a carta que me escrevestes sobre a obra
da porta que o Bispo dessa cidade mandava fazer,
e abri em sua festa de Euadas torres da se' pera por
ella passar pera o coro que l'he mandastes embarguar,
e vi tudo o que dizeis que no caso passou, e as razões
que nisto dais, e como não traz dano á torre a bruxa
adita porta na festa a sti pera perigo della como pera
fortaleza, e porque eu tinha ja esta mesma info-
rmação mandei que se desembargasse a dita obra,
e que se não podesse duvida ao abri da dita porta
como vereis pela promissão que sobre isso tendo passada